



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 119/2023/PGM

Vilhena/RO, 5 de abril de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 8.647/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.794.002,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 10 / 04 / 2023
Hora 07:38





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6647 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.794.002,14 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, dois reais e quatorze centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de aparelhos de ar condicionado, RX odontológico, autoclaves, esfigmomanômetro, eletroencefalograma, cadeira de rodas, cardiotocógrafo e demais itens do instrumental cirúrgico, visando atender as ações e serviços de saúde, na Atenção Especializada, Atenção Básica e Central de Regulação. Os recursos são oriundos do Governo Federal e ficaram em conta em 31/12/2022, conforme anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 5 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **6.647** /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.794.002,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.794.002,14 (três milhões, setecentos e noventa e quatro mil, dois reais e quatorze centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

4490.52.00.00	26590000	Equipamentos e Material	R\$	412.621,01
Permanente				

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	26000030	Equipamentos e Material	R\$	1.000.000,00
Permanente				

4490.52.00.00	26010060	Equipamentos e Material	R\$	2.218.018,77
Permanente				

1030200712.271 – Central de Regulação

4490.52.00.00	26010060	Equipamentos e Material	R\$	163.362,36
Permanente				

TOTAL..... R\$ 3.794.002,14

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de abril de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 032/2023/SEMUS/ORÇ

Vilhena-RO, 04 de abril de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

Em atendimento a Lei nº 5.944, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Vilhena, Edição nº 3624, de 05 de dezembro de 2022, apresentamos a justificativa circunstanciada para a abertura de créditos orçamentários.

Considerando o superávit apurado em 31/12/2022 de recurso federal destinado a atender as ações e serviços de saúde, na Atenção Especializada, Atenção Básica, Central de Regulação, disponível nas contas bancárias conforme anexo I (Demonstrativo de recursos disponíveis);

Considerando os itens a serem adquiridos: aparelhos de ar condicionado, RX odontológico, autoclaves, esfigmomanômetro, eletroencefalograma, cadeira de rodas, cardiocardiograma, demais itens do instrumental cirúrgico, desertos na licitação (processo nº 13630/2022), entre outros;

Considerando que os recursos serão utilizados para o empenhamento da despesa referente a aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, que se encontra na fase de análise das amostras/finalização do pregão (Processo nº 13630/2022);

Destarte, encaminhamos o Processo de Alteração Orçamentária nº 016/2023 para que seja elaborado o Projeto de Lei de abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e encaminhamento ao legislativo municipal, para apreciação e deliberação.

Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal - Bairro Jardim América





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. nº 016/2023 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2022	RESTOS A PAGAR*	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	31.637.253,57	7.564.609,45	5.193.381,24	18.879.262,88
624.066-3	361.430,00	145.256,77	0,00	216.173,23
624.064-7	101.330,05	31.034,34	0,00	70.295,71
624.051-5	18.811,56	6.264,00	0,00	12.547,56
624.063-9	656.542,11	174.666,71	0,00	481.875,40
624.065-5	62.954,20	16.914,95	0,00	46.039,25
624.074-4	38.191,40	17.350,22	0,00	20.841,18
624.079-5	14.383,13	8.675,11	0,00	5.708,02
624.083-3	5.674.727,05	1.828.096,28	390.848,12	3.455.782,65

*Inclui Retenções a pagar.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Richael Menezes Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

Cristiane Anita Martins Pinto Stedile

CONTADORA CRC RO-5719/O-7

